

ESP-PENIT. FEM. STA.MARIA E PELLETIER

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00332900/2026-00

2. Descrição da necessidade

A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, referente ao período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2026.

A aquisição dos produtos, objetos deste expediente, são necessários para promover o abastecimento do Setor de Almoxarifado, a fim de que, as refeições possam ser preparadas diariamente pelo setor de Cozinha e servidas as reeducandas e servidores desta Unidade Prisional.

A Lei de Execução Penal, em seu art. 12, dispõe que a assistência material ao preso e ao internado consiste no fornecimento de alimentação, além de vestuário e instalações higiênicas.

A alimentação adequada e saudável é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional de toda a população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O artigo 38 do Código Penal afirma que “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”.

Para escolha dos itens e quantidades solicitadas foram levados em conta o Cardápio Padrão de acordo com a Resolução SAMSP nº 16/1998, alterada pela Resolução SOG-9/2021.

Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo na inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar na manutenção da saúde da população carcerária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Natália Juliana Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a imprescindibilidade dos gêneros alimentícios no sistema prisional para que a integridade física e moral das pessoas reclusas no ambiente carcerário sejam preservadas e considerando que a segurança alimentar e

nutricional é a realização do direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente aos sentenciados, é de suma importância a aquisição do objeto em questão gerando o bom andamento dos trabalhos da Unidade Prisional.

Poderão participar do pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 3/2018, atualizada pela Instrução Normativa nº 10 /2020.

Para aquisição de gêneros alimentícios será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

As condições de entrega devem estar de acordo com a legislação vigente e o transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado.

A entrega dos produtos deve ser efetuada em perfeitas condições para o consumo humano, embalados nas quantidades corretas, com as devidas especificações e prazos solicitados, de acordo com as Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração.

Nas embalagens dos produtos deverão constar impressos, quando for o caso, a identificação do produto e do estabelecimento de origem, peso líquido, data de industrialização, prazo de validade, número de lote e registro em órgão de fiscalização.

A contratada deverá fornecer os itens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de fornecimento de gêneros de alimentação.

Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

A entrega e os prazos serão realizados conforme cronograma elaborado pela área competente.

Os itens deverão ser entregues na Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrasia Pelletier de Tremembé, sito a Rua Major Zanani, nº 04, Centro - Tremembé/SP.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Unidade prisional tal ocorrência, pelo e-mail: administrativo@pftremembe.sap.sp.gov.br com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega.

As entregas dos itens de **hortifrutigranjeiros** deverão ser realizadas **02 (duas) vezes por semana, impreterivelmente às terças-feiras e quintas-feiras**, conforme a necessidade desta Unidade Prisional e o cronograma estabelecido para o fornecimento.

Ressaltamos que os dias estabelecidos deverão ser rigorosamente observados pela empresa contratada, de modo a garantir a regularidade do abastecimento e a adequada manutenção do estoque dos produtos, assegurando a continuidade do fornecimento das refeições.

A entrega deverá ser realizada de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas. – Todos os materiais fornecidos deverão obedecer às especificações constantes no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

A contratada deve utilizar meios de transporte devidamente higienizados, com funcionários uniformizados para as entregas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Após análise das necessidades dessa Unidade Prisional, verificamos que a opção mediana, no site compras.gov.br, possibilitou a estimativa de valores, dentro do contexto econômico atual. Também foram adotadas unidades de fornecimentos individuais, conforme a necessidade e para melhor aproveitamento do item.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, contudo não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de gêneros alimentícios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição nos órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o suprimento dos gêneros alimentícios, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada as reeducandas e servidores da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrasia Pelletier" de Tremembé

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos estabelecimentos prisionais e o quantitativo estimado está baseado no prazo da contratação.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes.

A solução mais segura e viável para o atendimento da demanda é a aquisição dos gêneros por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a aquisição dos **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros** para o período de 18/09/2026 a 31/12/2026, deste estudo, previu a quantidade de aproximadamente 683 (seiscentos e oitenta e três) comensais, sendo 657 (seiscentas e cinquenta e sete) sentenciadas, 54 (cinquenta e quatro) servidores plantonistas, 24 (vinte e quatro) diaristas.

As quantidades de alimentos necessários por pessoa, foi calculada conforme o Anexo V, per capita mencionado no art. 3º da Resolução SOG-9/2021, que trata da relação de gêneros e produtos alimentícios para custodiados, sentenciados, presos e servidores da Secretaria da Administração Penitenciária.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.935,75

8.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 58.935,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cin centavos)

8.2. Para a estimativa do valor total da aquisição utilizou-se como parâmetro o inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e foi alcançado através de pesquisa de preços realizada no sistema compras.gov.br, selecionada a referência "Mediana" como base de cálculo.

8.3. Conforme o inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, os parâmetros para aferição do melhor preço estimado são descritos como:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, BEC-SP e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitindo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro.

8.4. Os itens necessários destinados à aquisição dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, encontram-se classificados como elemento de despesa 33.90.30 - Materiais de Consumo, na natureza de despesa 33903010.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em tela é caracterizado por 6 (seis) itens, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores.

Em virtude de ser técnica e economicamente viável, o objeto deverá ser entregue de forma parcelada e programada, favorecendo, deste modo, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000100/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025

III) Id do item no PCA: 43

IV) Classe/Grupo: 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gêneros alimentícios in natura objetiva o preparo e fornecimento de uma alimentação saudável às pessoas reclusas e servidores da Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier, em cumprimento à Resolução SAMSP-16/1998, alterada pela Resolução SOG-9/2021, atendendo as expectativas do cardápio padronizado, transmitido pela Secretaria da Administração Penitenciária.

O sistema de autogestão gera economia ao erário, maior controle no preparo dos alimentos, bem como gera vagas de trabalho as reeducandas.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade desta contratação em virtude das razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, sobretudo pela garantia de uma alimentação digna, direito da pessoa presa e dos funcionários desta Unidade Prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUDIMILA MARTINS POMBO ALBANESE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 13:55:26.

NIARA DE ALENCAR BEZERRA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 13:45:23.